



DECRETO Nº 5020/24

Dispõe sobre cancelamento de restos a pagar do exercício de 2023. Não liquidados.

O Prefeito do Município de Borda da Mata - MG, no uso de suas atribuições, com base no artigo 88, VII, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando:

que os débitos foram registrados através dos documentos contábeis abaixo relacionados e os produtos não foram entregues, portanto as referidas despesas não devem ser consideradas despesa do Município;

que diante dos fatos não há motivos legais para manter os documentos abaixo relacionados, constando no rol de restos a pagar do Executivo, vez que não constitui débito do Executivo,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam autorizados os cancelamentos totais dos documentos contábeis, referente a restos a pagar, não liquidados, do exercício de 2023, a seguir enumerados:

DOCUMENTO	FORNECEDOR	Valor (R\$)
305	FÁBIO JOÃO ALMEIDA VEIGA	272,00
1291	NEW POWER COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO	140,00
1294	DIMIPEL LIMITADA	314,42
1746	LONAS OLIVEIRA-LOCAÇÃO LTDA	2.140,00
1747	LONAS OLIVEIRA-LOCAÇÃO LTDA	2.144,00
1854	PARANOIA DISTRIBUIÇÃO IMPORTAÇÃO	1.050,60
3690	ALIANÇA COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO	7.920,00
4418	PEDRO NELSON DO COUTO	4.600,00
4523	BEST COMERCIAL E LOCAÇÕES	2.593,60
6054	M.FM MACHADO SOARES	186,66
6536	JOÃO BATISTA BERNARDO	16,11
6739	MED CENTER COMERCIAL LTDA	1.367,98
7215	PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA	1.325,70
7233	PETERSON DE SOUSA TOLEDO	2.639,30
7252	PETERSON DE SOUSA TOLEDO	716,75
7594	SUL MINAS COMÉRCIO DE PEÇAS	3.239,56
7626	TEIXEIRA & RAMOS LTDA	135,00
7627	PRIMOR PADARIA E CONFEITARIA	173,07



7629	IDEIA COMUNICAÇÃO SINALIZAÇÃO	736,74
7659	CUIDAR CLINICA DE SAÚDE OCUPACIONAL	488,55
14	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	16,60
1562	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	864,00
3527	R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA	3.838,40
3538	R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA	3.838,40
3742	R. MARTINEZ CONSTRUÇÕES LTDA	2.846,40
6655	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR	107,92
32	NIVALDO VILELA NOGUEIRA	600,00
4878	AIR LIQUIDE BRASIL LTDA	844,00
4761	ROCHA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES	6.930,00
5630	ELETRICA RADIANTE MATERIAL ELETRICO	17.280,00
7017	LUZ FORTE ILUMINAÇÃO E SERVIÇO	8.193,18
6149	SOLUÇÕES EM LIMPEZA FENIX LTDA	1.478,50
7310	VIPH IT COMERCIO E SERVIÇOS	4.727,19
2756	UIRAPURU INDUSTRIA E COMÉRCIO	3.997,18
4831	EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	850,00
4833	EXATA INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA	1.160,00
4834	BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUÇÕES	319,50
4875	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	914,74
4876	H.A DISTRIBUIDORA LTDA	187,50
5136	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	280,00
5151	FARMA 2 PRODUTOS PARA SAUDE	870,00
5154	HOSPSHOP PRODUTOS HOSPITALARES	381,80
5155	MG35 ATACADO DA SAUDE LTDA	226,20
5158	PRIMER COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS	214,00
5180	BELBI COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO	1.375,00
5428	SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO	950,00
5429	SIMONE APARECIDA MOREIRA PINTO	900,00
5600	COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE	2.977,80
5951	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL	286,17
6158	COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA	158,53
6555	A FAVARIN DISTRIBUIDORA LTDA	1.200,00
6627	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR	100,10
6636	ENZOMAX COMÉRCIO LTDA	634,50
6649	RC RAMOS COMÉRCIO LTDA EPP	151,49
6651	FÁBIO JOÃO DE ALMEIDA VEIGA	20,00
6652	ES LICITAÇÕES REGIONAIS LTDA	7,02
6662	JM LICITAÇÕES LTDA	240,00
6678	SAFRAMED HOSPITALAR LTDA	280,00
6695	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	657,00
6931	LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS	430,00
6949	CENTRO AUTOMOTIVO COMENDADOR	145,65
7040	NOMOS STUDIO LTDA	1.700,00
7041	NOMOS STUDIO LTDA	680,00
7261	MN & D MAGSUL MEDICINA NUCLEAR	512,50
7381	VALE COMERCIAL LTDA	439,49



7416	FARMÁCIA SANTA IZABEL DE BORDA DA MATA	115,00
2230	COR E TINTAS COMÉRCIO LTDA	1.700,23
6607	MEDICOM LTDA	350,00
7039	NOMOS STUDIO LTDA	816,00
7579	NOMOS STUDIO LTDA	10.132,00
6532	SIMONE MANIEZZO TEODORO PNEUS	309,54
	TOTAL	120.433,57

Art. 2º. Fica a Contabilidade Municipal responsável pelos lançamentos contábeis para atendimento ao disposto no art. 1º deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Município de Borda da Mata/MG, aos 16 de outubro de 2024.

Afonso Raimundo de Souza
- Prefeito Municipal -